



## CIRCULAR

N.º 05/SP/2015

18-06-2015

### ASSUNTO: Pagamento de taxas de licenciamento

**A presente circular destina-se, exclusivamente, aos procedimentos de licenciamento já disponibilizados em SIGESP (alvarás, licenças, profissões reguladas).**

#### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

Os procedimentos administrativos tramitados em SIGESP irão sofrer uma alteração de procedimentos no que concerne ao pagamento das taxas devidas em virtude da entrada em funcionamento do Sistema Informático de Suporte dos Processos de Receita (SIREC). A presente circular altera a circular n.º 09/SP/2014 e as circulares relativas a renovação de alvará e de licença, emitidas em 02 e 12 de dezembro de 2013, respetivamente, no que concerne ao pagamento das taxas e respetivos documentos comprovativos.

#### 2. PROCEDIMENTOS

##### 2.1. Pessoal de Segurança Privada

Os pedidos de emissão ou renovação de cartão profissional das distintas especialidades do pessoal de vigilância ou do diretor de segurança devem ser submetidos através do preenchimento do Modelos 40.1 e 50.1, disponíveis no sítio da internet da PSP – separador Segurança Privada – Menu Profissões Reguladas.

Após o registo do pedido pelos serviços administrativos, será emitida nota de cobrança contendo os dados do requerente, o serviço requerido, valor em dívida, formas e prazo de pagamento. Esta comunicação será remetida para o endereço de correio eletrónico do requerente, o qual deverá ser inscrito no requerimento do cartão. No caso de o pagamento ser assegurado pela entidade à qual o mesmo se encontra vinculado, tal opção deverá ser discriminada no campo “*Dados para pagamento do cartão*”, indicando o nome e NIPC dessa entidade.

Quando não for indicado qualquer endereço de correio eletrónico do responsável pelo pagamento, a nota de cobrança, indicando o valor em dívida e referências para pagamento, será remetida para a morada do requerente/entidade indicada, via postal.



## 2.2. Entidades que requeiram emissão ou renovação de alvará ou licença

Os pedidos de emissão ou renovação de alvará ou licença de autoproteção devem ser submetidos através do preenchimento dos Modelos próprios, disponíveis no sítio da internet da PSP – separador Segurança Privada – Menu Licenciamento de Entidades.

Após o registo do pedido pelos serviços administrativos, será emitida nota de cobrança relativa à taxa de serviço, no valor de €500, a remeter para o correio eletrónico da requerente, a qual deverá inscrever o endereço de correio eletrónico no requerimento apresentado.

Quando não for indicado qualquer endereço de correio eletrónico, a nota de cobrança, indicando o valor em dívida e referências para pagamento, será remetida para a morada da requerente/entidade indicada, via postal.

## 3. CONCLUSÃO

Na sequência da entrada em funcionamento do SIREC e no que concerne aos procedimentos de segurança privada anteriormente enunciados, deixam de ser aceites pagamentos antecipados, por transferência bancária ou na tesouraria. Apenas após o registo destes processos em SIGESP será remetida nota de cobrança contendo os dados para pagamento dos valores em dívida.

**Salienta-se que a instrução do processo administrativo apenas se inicia após o pagamento da taxa devida, pelo que, de forma a assegurar o seu célere tratamento, se sugere a inclusão de um correio eletrónico válido e a sua consulta frequente.**

O DIRETOR NACIONAL

Luis Manuel Peça Farinha  
Superintendente